

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 634

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- Solicito que seja encaminhada copia da Lei Autorizativa do Decreto N° 9.574 de 11 de agosto de 2021.- Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.289.395,44 – SME.

Santana do Livramento, 20 de dezembro de 2021.

ENRIQUE CIVEIRA
Vereador - PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.574, DE 11 DE AGOSTO 2021.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$4.289.395,44 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$4.289.395,44 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais com quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.654 de 28 de dezembro de 2020, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2021, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red	RECURSO
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00	84738-0	0031*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00	85199-0	0031*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00	84841-7	0031*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	784.395,44	85204-0	0031*
		TOTAL	4.289.395,44		

(*) Recurso 0031 – FUNDEB

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro proveniente do exercício 2020 nas contas bancárias do Recurso 0031 – FUNDEB, conta 31478-1 agência 35-3 do Banco do Brasil e conta 006.0672003-4 agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2021.



Registre-se e Publique-se

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração